GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 547/2015 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 547/2015 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 11/09/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP

PROCESSO Nº: 112.000.767/2015

A **NOVACAP, (Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil)** inscrita no CNPJ/MF 00.037.457/0001-70, denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Áreas Públicas Lote B – Brasília (DF), CEP: 71.215-000, representada neste ato por **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de PRESIDENTE e pelo Diretor Administrativo **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, inscrita no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, situada no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020 Telefone: (61) 3233-6478/3233-8523 Fax: (61)3234-8566, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE,** inscrita na OAB/DF sob o nº 2.300 e no CPF nº 583.956.871-68, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº1, de 23 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, publicada no DODF nº44, de 02 de março de 2012, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor Administrativo às fls. 141/142, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.217ª sessão, realizada em 07/01/2016 às fls. 143, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.767/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação do **Contrato Principal nº 547/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de mão de obra não especializada, de até 15 (QUINZE) sentenciados dos regimes aberto, semiaberto e aqueles sujeitos às medidas de segurança, para execução de tarefas de manutenção, conservação, preservação e recuperação nos próprios dessa companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica acrescido ao contrato supracitado, o valor de **R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)** ao valor original do contrato, em razão do aumento das tarifas rodoviárias e metroviárias do Sistema de transporte Público Coletivo do DF, pelo Decreto nº 36.762/2015, de 18 de setembro de 2015, passando o seu valor de **R$ 255.265,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** para **R$ 271.105,20 (duzentos e setenta e um mil cento e cinco reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente aditivo correrá por conta do **Programa de Trabalho nº 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte do Recurso 100**, conforme disponibilização orçamentária de fls. 139, e Nota de Empenho nº 2016NE00225 no valor de **R$: 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) às fls. 146**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, pelo valor referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 547/2015 ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

NOVACAP APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2016.

PELA NOVACAP: **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**
DIRETOR-PRESIDENTE

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA: **FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE**

TESTEMUNHAS: **ANTONIO VICTOR DA SILVA**
CPF: 647.626.451-68

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53

NOVACAP
APROVADO
ASSESSORIA JURÍDICA